

ATO EXECUTIVO Nº 44/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 137, § 1º do Regimento da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Nomenclatura da Divisão de Serviço Social para “**Divisão de Serviço Social e Saúde Mental**”, transferir a Seção de Saúde mental para a Divisão de Serviço Social e Saúde Mental, alterando a sua nomenclatura para “**Seção de Avaliação Socioeconômica**” do Serviço de Bem-Estar à Comunidade – SEBEC.

Art. 2º Compete a Divisão de Serviço social e Saúde Mental:

- I. Elaborar e executar, em conjunto com demais Órgãos da Universidade Estadual de Londrina - UEL, Políticas Institucionais em Direitos Humanos, Assistência Social, Atenção Psicossocial, Saúde, Recursos Humanos e Educação, com foco em Ações Afirmativas, Permanência Estudantil, Saúde do Trabalhador e Bem-Estar da Comunidade Universitária;
- II. Planejar, executar e avaliar continuamente a política de educação superior indicando seu papel social;
- III. Elaborar e realizar Políticas em Saúde Mental e em Serviço Social para os trabalhadores e estudantes da UEL, com organização de atendimentos psicossociais para estas populações;
- IV. Elaborar e realizar ações preventivas e educativas em Direitos Humanos e Sociais e em Saúde para a comunidade universitária da UEL;
- V. Articular trabalho em rede com os serviços municipal, regional e estadual voltados para atender aos trabalhadores e aos estudantes da UEL;
- VI. Participar da elaboração de Políticas Públicas Municipal, Estadual e Nacional em Direitos Humanos, Assistência Social e Saúde, por meio de participação de Comissões e Conselhos, inclusive os Conselhos de Classe Trabalhadora;
- VII. Elaborar e realizar Processos Seletivos Socioeconômicos de Avaliações que tenham relação com a UEL;
- VIII. Assessorar a administração da Universidade, sejam eles Reitoria, Pró-Reitorias, Colegiados de Cursos, Órgãos Suplementares e de Apoio a administrar questões sociais, de saúde mental, saúde do trabalhador e de enfrentamento as violências étnico-raciais, sexuais e de gênero, entre outras vulnerabilidades sociais;

ATO EXECUTIVO Nº 44/2022

- IX. Elaborar e articular de forma prioritária as ações da política institucional de acesso, permanência e assistência estudantil, sendo o mobilizador, criador de estratégias, coordenador do trabalho e avaliador destas questões.

Art. 2º **Compete a Seção de Avaliação Socioeconômica:**

- I. Realizar seleções socioeconômica que atendam demandas da comunidade interna e externa e de propostas internas ao Órgão;
- II. Planejar o processo de trabalho de acordo com a especificidade de cada seleção;
- III. Construir os indicativos de análise e a pontuação dos quesitos em cada processo seletivo;
- IV. Definir e elaborar o Edital/Instrução de Serviço que apresente todo o processo da seleção em questão;
- V. Subsidiar a proposta de criação de sistema informatizado para cada processo de seleção junto a ATI;
- VI. Capacitar a equipe da Divisão de Apoio Administrativa e da Divisão de Serviço Social e Saúde Mental que atuará nos processos de seleção;
- VII. Elaborar o cronograma de trabalho da proposta de seleção;
- VIII. Organizar a divulgação dos processos de seleção;
- IX. Realizar a análise socioeconômica do processo de seleção;
- X. Sistematizar o resultado das avaliações para o Edital;
- XI. Oportunizar recurso por parte dos candidatos a partir do resultado, em cada processo de seleção;
- XII. Analisar os recursos conforme as demandas apresentadas e emitir parecer.

Art. 3º A estrutura organizacional do Serviço de Bem-Estar à Comunidade - SEBEC será representada conforme o organograma anexo.

Art. 4º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 08 de junho de 2022.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Organograma do
SERVIÇO DE BEM-ESTAR À COMUNIDADE

PROPANPLAN/DNDOM

Órgão de Apoio Subordinado A
REITORIA

